

Lei nº 601

de 23 de novembro de 1.963.

## " Autoriza recursos para prosseguir construção do Estádio "

O Povo do Município de Santa Rita de Sapucaí, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sancionei a seguinte lei:-

Art. 1º - Para prosseguir a construção do Estádio Municipal "Cel. Erasmo Cabral", de que trata a Lei n) 518, de 5 de dezembro de 1.961, a Prefeitura pedirá dispender ainda de mais Cr\$5.000.000,00 ( - cinco milhões de cruzeiros).

Art. 2º - No orçamento de 1.964, será consignada a importância de Cr\$2.000.000,00 ( dois milhões de cruzeiros) em destinação exclusiva às obras do Campo de Futebol do referido Estádio.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.964.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.-

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Sapucaí, 23 de novembro de 1963.

Antônio Pinto de Almeida Filho  
( Antônio Pinto de Almeida Filho )  
Prefeito Municipal

Antônio Américo Junqueira  
( Antônio Américo Junqueira )  
Diretor do Deptº de Administração